PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA
INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 133
Mov. 40

TERMO DE RETIFICAÇÃO

PROTOCOLO: 18.820.783-9
INTERESSADO: Município de Irati
ASSUNTO: Convênio nº. 09/2022

Fica **RETIFICADO** o número do Termo Aditivo ao Convênio nº. 09/2022 (mov. 38): onde fez constar "1º TERMO ADITIVO", passa constar "2º TERMO ADITIVO".

Curitiba, 24 de maio de 2022.

MANUELA TOPPEL PORTES
Assessoria Técnica

Assinatura Avançada realizada por: **Manuela Toppel Portes** em 24/05/2022 11:01. Inserido ao protocolo **18.820.783-9** por: **Manuela Toppel Portes** em: 24/05/2022 11:00. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **ac884d5d43347395930338079dcfffa3**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 133a
Mov. 40

ePROTOCOLO

Documento: **Termo_Retificacao__Retificacao_18.820.7839numero.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Manuela Toppel Portes** em 24/05/2022 11:01.

Inserido ao protocolo **18.820.783-9** por: **Manuela Toppel Portes** em: 24/05/2022 11:00.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **ac884d5d43347395930338079dcfffa3**.

PROTOCOLO
Fls. 129
Mov. 38
INTEGRADO DO ESTADO

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA
INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

P.I 18.820.783-9

TERMO ADITIVO
ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONVÊNIO, DO PLANO DE TRABALHO E DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 09/2022, CELEBRADO PELO ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, COM INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE IRATI.

O **ESTADO DO PARANÁ**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL**, CNPJ n.º 13.937.166/0001-80, com Sede na Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, neste ato representada pelo Secretário, Sr. **FERNANDO FURIATTI SABOIA**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 10.660/2022, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.668.894-5, com domicílio especial a Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, com interveniência do **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ – DER/PR**, inscrito no CNPJ sob o nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçu, nº 420, 1º andar, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral **ALEXANDRE CASTRO FERNANDES**, portador do RG nº 00.196.609-8 e do CPF nº 872.748.841-15, com domicílio especial na Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná e **MUNICÍPIO DE IRATI**, com Sede na Rua Coronel Emílio Gomes, nº. 22, Irati-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.654.574/0001-82, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JORGE DAVID DERBLI PINTO**, portador do CPF/MF sob o n.º 411.484.799-53, com domicílio especial na Rua Coronel Emílio Gomes, nº. 22, Irati – PR, celebram o 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 09/2022, que tem por objeto *"a conjugação de esforços destinada a melhorar a trafegabilidade no Município, mediante a pavimentação asfáltica nos trechos abaixo relacionados (...) conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho de fls. 177/182 (mov.46) e Parecer Técnico de fls. 187/189 (mov.51)".* Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no contido no protocolo integrado nº. 18.820.783-9, com amparo na Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Estadual nº. 15.608/2007 e demais Legislações Federais e Estaduais pertinentes, e será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração dos valores da obra e do convênio, do Plano de Trabalho e do Cronograma Físico-Financeiro, diante a atualização da planilha orçamentária para data-base 2022,

Inserido ao protocolo **18.820.783-9** por: **Manuela Toppel Portes** em: 23/05/2022 10:44. As assinaturas deste documento constam às fls. 131a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **4cdd4e20aabff699af2f662b809259ec**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 130
Mov. 38

devidamente justificado no presente protocolado, conforme o Ofício nº. 080/2022 (fl. 02) do Prefeito de Irati, da manifestação do fiscal do Convênio (fls. 64), informação do DFIL/SEIL (fls. 83/85) e consoante autorização do Secretário da Secretaria de Infraestrutura e Logística (fls. 82).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Conforme Informação do DFIL/SEIL (fls. 83/85) e planilha orçamentária atualizada (fls. 69/73), o valor do Convênio passará de R$ 3.651.078,13 para R$ 3.029.738,77, sendo R$ 2.700.000,00 (89,12%) de aporte do Estado e R$ 329.738,77 (10,88%) de contrapartida municipal (declaração de contrapartida às fls. 76), conforme quadro abaixo (fls. 23):

Valor do Convênio	Estado	Município
3.651.078,13	2.500.000,00 (68,47%)	1.151.078,13 (31,53%)
Valor da Supressão dos Serviços	Estado	Município
- 621.339,36	+ 200.000,00	- 821.339,36
Novo Valor do Convênio	**Estado**	**Município**
3.029.738,77	**2.700.000,00** (89,12%)	**329.738,77** (10,88%)

Parágrafo Primeiro. A proporcionalidade do ajuste será alterada, ou seja, 89,12% de aporte do Estado e 10,88% de contrapartida municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O cronograma físico financeiro fica alterado, de acordo com o constante às fls. 75.

CLÁUSULA QUARTA – DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho fica alterado, conforme autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, de acordo com o constante às fls. 77/82.

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual nº. 15.608/2007.

Inserido ao protocolo **18.820.783-9** por: **Manuela Toppel Portes** em: 23/05/2022 10:44. As assinaturas deste documento constam às fls. 131a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **4cdd4e20aabff699af2f662b809259ec**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 131
Mov. 38

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Curitiba, 23 de maio de 2022.

FERNANDO FURIATTI SABOIA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

ALEXANDRE CASTRO FERNANDES
Diretor Geral do DER/PR

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito de Irati/PR

Inserido ao protocolo **18.820.783-9** por: **Manuela Toppel Portes** em: 23/05/2022 10:44. As assinaturas deste documento constam às fls. 131a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **4cdd4e20aabff699af2f662b809259ec**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 131a
Mov. 38

Documento: **09.1.22_Irati_alteracao_data_base202218.820.7839.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Fernando Furiatti Saboia** em 23/05/2022 13:49, **Jorge David Derbli Pinto** em 23/05/2022 16:07.

Assinatura Avançada realizada por: **Terufumi Katayama** em 23/05/2022 14:14.

Inserido ao protocolo **18.820.783-9** por: **Manuela Toppel Portes** em: 23/05/2022 10:44.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **4cdd4e20aabff699af2f662b809259ec**.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Secretaria de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
Documento: 6º Termo de Apostilamento CO GMS Nº 253/2019 - SEIL
Procede o registro da inclusão de fontes orçamentárias relacionadas ao Contrato GMS Nº 253/2019, passando a constar a seguinte Dotação Orçamentária "7702.15.122.42.6300 – Gestão Administrativa- SEIL, Fontes 100, 101, 125, 147, Despesa 339039.83 – Serviços de Reprografia e Locação de Equipamentos", conforme Memorando nº.086 – GAS/SEIL (fls.2–mov.2), Informação nº. 307/2022 do GOFS/SEIL (fls.45 – mov.18) e Quadros de Adequação e Detalhamento de despesa (fls. 46/47 – mov. 19), permanecendo inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO GMS Nº. 253/2019, sendo observadas a Lei Estadualnº.15.608/2007 e as Condições Gerais de Contratos.

Contrato	Empresa
253/2019	TECPRINTERS

DATA: 23 de maio de 2022.
Fernando Furiatti Saboia
Secretário/SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER
PROTOCOLO Nº: 18.820.783-9 apenso ao PI 17.987.174-2
DOCUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 009/2022
CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.
INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.
CONVENENTE: Município de Irati.
DO OBJETO - Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração dos valores da obra e do convênio, do Plano de Trabalho e do Cronograma Físico-Financeiro, diante a atualização da planilha orçamentária para data-base 2022, devidamente justificado no presente protocolado, conforme o Ofício nº 080/2022 (fls. 02) do Prefeito de Irati, da manifestação da fiscal do Convênio (fls. 64), informação do DFIL/SEIL (fls. 83/85) e consoante autorização do Secretário da Secretaria de Infraestrutura e Logística (fls.82).
DO VALOR - Conforme Informação do DFIL/SEIL (fls. 83/85) e planilha orçamentária atualizada (fls. 69/73), o valor do Convênio passará de R$ 3.651.078,13 para R$ 3.029.738,77, sendo R$ 2.700.000,00 (89,12%) de aporte do Estado e R$ 329.738,77 (10,88%) de contrapartida municipal (declaração de contrapartida às fls. 76).
Parágrafo Primeiro. A proporcionalidade do ajuste será alterada, ou seja, 89,12% de aporte do Estado e 10,88% de contrapartida municipal. **DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO** - O cronograma físico financeiro fica alterado, de acordo com o constante às fls. 75.
DO PLANO DE TRABALHO - O Plano de Trabalho fica alterado, conforme autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, de acordo com o constante às fls.77/82.
DATA: 23 de maio de 2022.
Alexandre Castro Fernandes Diretor Geral/DER — **Fernando Furiatti Saboia** Secretário/SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER
PROTOCOLO Nº: 18.886.775-8 apenso ao PI 18.060.477-4
DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 023/2022
CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.
INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.
CONVENENTE: Município de São João.
DO OBJETO - Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração dos valores da obra e do convênio, do Plano de Trabalho e do Cronograma Físico-Financeiro, diante a atualização da planilha orçamentária para data-base 2022, devidamente justificado no presente protocolado, conforme o Ofício nº. 018/2022 (fl. 02) do Prefeito de São João, da manifestação da fiscal do Convênio (fls. 21), informação do DFIL/SEIL (fls. 22/23) e consoante autorização do Secretário da Secretaria de Infraestrutura e Logística (fls.19).
DO VALOR - Conforme Informação do DFIL/SEIL (fls. 22/23) e planilha orçamentária atualizada (fls. 7/10), o valor do Convênio passará de R$ 920.640,30 para R$ 1.455.785,07, sendo R$ 1.165.000,00 (80,03%) de aporte do Estado e R$ 290.785,07 (19,97%) de contrapartida municipal (declaração de contrapartida às fls. 14).
Parágrafo Primeiro. A proporcionalidade do ajuste será alterada, ou seja, 80,03% de aporte do Estado e 19,97% de contrapartida municipal. **DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO** - O cronograma físico financeiro fica alterado, de acordo com o constante às fls.13.
DO PLANO DE TRABALHO - O Plano de Trabalho fica alterado, conforme autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, de acordo com o constante às fls. 15/19.
DATA: 23 de maio de 2022.
Alexandre Castro Fernandes Diretor Geral/DER — **Fernando Furiatti Saboia** Secretário/SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER
PROTOCOLO Nº: 17.833.996-6
DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 001/2022
CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.
INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.
CONVENENTE: Município de Paranavaí.
DO OBJETO - Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração dos valores da obra e do convênio, do Plano de Trabalho e do Cronograma Físico-Financeiro, diante a atualização da planilha orçamentária para data-base 2022, devidamente justificado no presente protocolado, conforme o Ofício nº 086/2022 (fls. 337), nº 020/2022 (fls. 258) e nº 180/2022 (fls. 362) do Prefeito de Paranavaí, da manifestação do fiscal do Convênio (fls. 378) e informação do DFIL/SEIL (fls. 379/380) e consoante autorização do Secretário da Secretaria de Infraestrutura e Logística (fls. 377).
DO VALOR - Conforme Informação do DFIL/SEIL (fls. 379/380) e planilha orçamentária atualizada (fls. 354/357), o valor do Convênio passará de R$ 5.357.046,82 para R$ 8.492.762,48, sendo R$ 5.000.000,00 (58,87%) de aporte do Estado e R$ 3.492.762,48 (41,13%) de contrapartida municipal (declaração de contrapartida às fls. 363).
Parágrafo Primeiro. A proporcionalidade do ajuste será alterada, ou seja, 58,87% de aporte do Estado e 41,13% de contrapartida municipal.
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 120 dias a partir de 23 de maio de 2022 até 20 de setembro de 2022.
DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 20 de setembro de 2022 até 19 de março de 2023.
DA RETIFICAÇÃO DAS COORDENADAS GEOGRÁFICAS: Ficam retificadas as coordenadas do objeto, conforme plano de trabalho (fls. 373/377), passando a constar: coordenada inicial 23°05'16"S 52°29'43"W e coordenada final 23°05'31"S 52°28'53"W, em consonância com o parecer técnico (fls. 204/206) e manifestação de fls. 378.
DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO - O cronograma físico financeiro fica alterado, de acordo com o constante às fls. 364.
DO PLANO DE TRABALHO - O Plano de Trabalho fica alterado, conforme autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, de acordo com o constante às fls. 373/377.
DATA: 23 de maio de 2022.
Alexandre Castro Fernandes Diretor Geral/DER — **Fernando Furiatti Saboia** Secretário/SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER
PROTOCOLO: 18.409.452-5
DOCUMENTO: Convênio n º 067/2022-SEIL.
CONVENENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL e o Município de São João.
DO OBJETO: Execução de obras para a implantação de ciclovia Rodovia PR-562, entre a Rua João Pessoa até a Unidade de Aves - COASUL., conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho de fls. 194/198 (mov.39) e Parecer Técnico de fls. 217/219 (mov.41), partes integrantes e indissociáveis deste instrumento.
DOS RECURSOS: O valor deste convênio é de R$ 1.746.731,31, sendo a partida do Estado, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no montante de R$ 1.300.000,00 e a contrapartida do Município de R$ 446.731,31.
DA EXECUÇÃO: O prazo de execução de 360 dias, contados da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, mediante Termo Aditivo.
DA VIGÊNCIA: A vigência de 180 dias após a conclusão do prazo de execução, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, mediante termo aditivo.
DO GESTOR: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística indica, como gestor deste Convênio, a servidora Maria Augusta Gadens, portadora do RG nº 11.103.009-0, CPF nº 088.281.669-16, e como Fiscal deste Convênio a servidora Elis Regina Zoletti, portador do RG nº 8.837.927-6, CPF nº 047.733.289-75, CREA nº 126.515/D-PR, com prerrogativa técnica funcional, designado por ato no Diário Oficial do Estado, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Convênio e dos recursos repassados.
DATA: 23 de maio de 2022.
Alexandre Castro Fernandes Diretor Geral/DER — **Fernando Furiatti Sabóia** Secretário/SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER
PROTOCOLO: 18.857.326-6
DOCUMENTO: Convênio n º 065/2022-SEIL.
CONVENENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL e o Município de Ivaiporã.
DO OBJETO: Execução de obras de pavimentação e recape asfáltico da duplicação do Acesso Secundário do Município de Ivaiporã, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho de fls. 236/241 (mov.110) e Parecer Técnico de fls. 243/246 (mov.112), partes integrantes e indissociáveis deste instrumento.
DOS RECURSOS: O valor deste convênio é de R$ 17.773.418,02, sendo a partida do Estado, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no montante de R$ 15.000.000,00 e a contrapartida do Município de R$ 2.773.418,02.
DA EXECUÇÃO: O prazo de execução de 365 dias, contados da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, mediante Termo Aditivo.
DA VIGÊNCIA: A vigência de 180 dias após a conclusão do prazo de execução, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, mediante termo aditivo.
DO GESTOR: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística indica, como gestor deste Convênio, o servidor Paulo Couto Carvalho Belo, portador do RG nº 9.883.987-9, CPF nº 013.066.598-33, e como Fiscal deste Convênio o servidor Alex Severo Alves, portador do RG nº 3.622.617-0, CPF nº 535.521.139-91, e CREA nº 85.051-D-PR, com prerrogativa técnica funcional, designado por ato no Diário Oficial do Estado, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Convênio e dos recursos repassados.
DATA: 23 de maio de 2022.
Alexandre Castro Fernandes Diretor Geral/DER — **Fernando Furiatti Sabóia** Secretário/SEIL